INDICAÇÃO Nº 70 /2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Os Vereadores que esta subscrevem, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências para a construção de um canil municipal, a fim de concretizar o disposto no art. 145 do Código de Postura do Município, constituído através da Lei Municipal nº 669, de 20 de dezembro de 2011.

JUSTIFICATIVA

Embora conste no art. 145 do Código de Postura do Município, constituído através da Lei Municipal nº 669, de 20 de dezembro de 2011, a existência de um depósito municipal onde seriam recolhidos os animais encontrados soltos nas vias e logradouros públicos, sabido é que mesmo após quase sete anos de vigência da referida Lei, até a presente data não se tem conhecimento da existência de um canil municipal.

Diante do problema social existente no Município, em relação ao cães abandonados em nossas ruas, bem como por ter sido encaminhado essa Casa Legislativa Projeto de Lei para alterar o art. 145 do Código de Posturas do Município, entendemos pela necessidade de concretização do disposto no referido dispositivo de Lei, no que tange a parte de atuação do Poder Público Municipal, pelo que se indica a tomada de providências para a construção de um canil municipal, sem o qual não se pode dar aplicação a legislação vigente, principalmente no que tange em aplicação de penalidade ao cidadão pela sua violação.

Nesta justificativa, encaminhando minuta de projeto em anexo, espera-se poder contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação desta indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ibaiti – Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

Vereadores Proponentes.